



## Sumário

Atos do Poder Executivo .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
IPASGU .....	2
Fundação Unirg - UNIRG .....	3
Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	3
Secretaria Municipal de Administração.....	6
Junta Médica Oficial .....	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano .....	13
Secretaria Municipal de Infraestrutura .....	13
Secretaria Municipal de Juventude e Esportes.....	13
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.....	14
Secretaria Municipal de Saúde .....	14

**Art. 1º.** Fica EXONERADO o servidor público municipal abaixo identificado, do **Gabinete da Prefeita**, do respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO
EDUARDO MACHADO BALDIM	Assessor Especial Superior I

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março do ano de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº. 0396, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

"Exonera a pedido, o Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte-AMTT, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica EXONERADO a pedido, o Sr. **COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO**, do cargo comissionado de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº. 0397, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

"Exonera servidor ocupante de cargo comissionado do **Gabinete da Prefeita** e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

### DECRETO Nº. 0398, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

"Nomeia servidor público municipal para exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi-AMTT, e dá outras providências".

**A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

#### DECRETA:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.463, de 05 de novembro de 2019, a qual cria a Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, bem como sua organização, finalidades e competências, e cria o Fundo Municipal de Desenvolvimento do Trânsito;

**Art. 1º** Fica NOMEADO o servidor público municipal **EDUARDO MACHADO BALDIM**, para em comissão, exercer o cargo de Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte do Município de Gurupi- AMTT, nos termos da Lei nº. 2.463, de 05 de novembro de 2.019, com a simbologia DAS-11.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº. 0399, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Nomeia servidor em cargo comissionado do Gabinete da Prefeita e dá outras providências".*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**CONSIDERANDO** a nova estrutura administrativa levada a efeito por meio da Lei nº. 2.568/2022, de 23 de junho de 2.022, a qual revoga integralmente a Lei 2.421/2019, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica NOMEADO o servidor público municipal no **Gabinete da Prefeita**, abaixo identificado no respectivo cargo comissionado, conforme segue:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
COLEMAR NATAL CÂMARA FERREIRA NUNES DE MELO	Assessor Especial Superior I	DAS-11

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 0400, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

Dispõe sobre o regime de transição para aplicação e regência da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu a norma geral de licitações, compras e contratos.

**Josiniane Braga Nunes**  
Prefeita Municipal

**Mario Cezar Lustosa Ribeiro**  
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br  
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste  
Gurupi – Tocantins  
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições legais esculpidas na Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabelece necessidade de regulamento de dispositivos em âmbito municipal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, já se encontra em vigor e que sua aplicabilidade deverá estar em plena utilização no município de Gurupi até o dia 31/03/2023;

**CONSIDERANDO** a disposição normativa dos artigos 190 e 191 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que, por força da *vacatio legis*, o ente municipal pode fazer opção por licitar, ou contratar diretamente, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou de acordo com os instrumentos normativos federais vigentes, até o decurso do prazo de dois anos da vigência da nova norma de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** ser necessário a definição de marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios a serem revogados pela Lei nº 14.133/2021, com o fito de prestigiar a segurança jurídica, na busca da uniformização da aplicação da norma no âmbito da Administração Pública de Gurupi;

**CONSIDERANDO a vedação em utilizar** a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes de forma combinada;

**CONSIDERANDO** a obrigatoriedade deste ente com a garantia da transparência dos atos praticados até a efetiva implementação e integração do PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) com os demais Sistemas de Aquisições utilizado no município de Gurupi;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os órgãos pertencentes a estrutura do Ente Municipal de Gurupi, quando da realização de processos licitatórios e os de contratação direta, nos quais houve a opção por licitar ou contratar seguindo a legislação antiga (leis 8.666/1993, 10.520/2002 e 12.462/2011), poderão continuar obedecendo a essas regras, desde que a **opção seja feita até 31 de março de 2023** e a publicação do edital **ocorra até 31 de dezembro de 2023**.

**§ 1º-** A expressão legal, **opção por licitar ou contratar**, contempla a manifestação pela autoridade competente que opte expressamente pela aplicação do regime licitatório anterior, ainda na fase interna, em processo administrativo já instaurado.

**§ 2º-** Os contratos ou instrumentos equivalentes e atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

**Art. 2º-** O disposto no art. 1º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 3º** Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 4º** O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

**Parágrafo Único:** Os contratos de que trata o caput poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 5º** As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

**§ 1º-** As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal, municipal, distrital ou estadual, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciado.

**§ 2º-** Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

**Art. 6º** As contratações e processos oriundos de credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Art. 7º** Quando se tratar da utilização de recurso ou verba federal, aplica-se, no que couber, os dispositivos do Governo Federal.

**Art. 8º-** Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Procuradoria Jurídica, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

**Art. 9º-** Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos desta Municipalidade ao PNCP, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

**Art. 10º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2.023.

**JOSINIANE BRAGA NUNES**  
Prefeita Municipal

## Gabinete da Prefeita

### IPASGU

#### **PORTARIA Nº. 032/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

“Dispõe sobre o empenho estimativo e da outras providências”

**O PRESIDENTE** do Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi - IPASGU, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 586, de 24 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento das obrigações do **exercício financeiro/orçamentário de 2023**, de acordo com os procedimentos definidos na legislação regente da matéria;

**CONSIDERANDO** também a necessidade de atender às disposições contidas na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e em especial, a elaboração do Relatório de Gestão Fiscal;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 1370/2000 que preceitua que o IPASGU irá prestar assistência de forma indireta e dirigida, por meio de prestadores de serviços credenciados.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a proceder com o empenho estimativo na **FICHA 20238727**, abaixo discriminado.

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
JOSE ARISTIDES CAMPELO CABRAL CLINICA MEDICA	25.270.551/0001-04	R\$ 5.000,00

Art.2º. Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art.3º. Caso remanesça saldo em **31 de dezembro de 2023**, o mesmo será anulado automaticamente.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia **01 de fevereiro de 2023**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de março de 2023.

**ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO**

Presidente do IPASGU.

Decreto nº 586/2021

### NOTIFICAÇÃO 02/2023

**NOTIFICANTE: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO- IPASGU**, por intermédio de sua procuradoria jurídica e-mail: [procuradoriaipasgu@gmail.com](mailto:procuradoriaipasgu@gmail.com)

**NOTIFICADA: JOHN EVERSON DIAS SOUZA, CPF: 038.724.551-09**, Avenida Rio Grande do Sul, Qd: .25, Lt: 06 nº 2918 Jardim Eldorado, Gurupi-TO

**Considerando** que o notificado acima qualificado ocupou cargo público no município de Gurupi-To no ano de 2017;

**Considerando** que o notificado acima qualificado detinha a posse do veículo oficial Corsa Classic, Placa OLN2404, de propriedade do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DE GURUPI - TO- IPASGU.

**Considerando** que no dia 22 de fevereiro de 2017 ocorreu dois (02) autos de infração, sendo: auto nº T107697599 (Permitir posse/condução de veículo a pessoa sem CNH/PPD/ACC; auto nº T107697587 (Conduzir veículo sem possuir CNH/PPD/ACC;

**Considerando** que no dia 04/03/2019 ambos os autos de infração foram lançados como débitos tributários no valor individual de R\$: 880,41, somando a quantia de R\$: 1.760,82.

**Considerando** que o notificado acima descrito deu causa aos referidos autos de infração, e até a presente data as obrigações tributárias vinculadas as respectivas multas não foram quitadas, gerando consequências para à Autarquia Municipal.

Diante de tudo que foi apresentado acima, fica o sr **JOHN EVERSON DIAS SOUZA, CPF: 038.724.551-09** notificado, para no prazo de 15 dias, providenciar a quitação dos referidos débitos oriundos dos autos de infração nº T107697599 e nº T107697587

Informações pelo e-mail: [procuradoriaipasgu@gmail.com](mailto:procuradoriaipasgu@gmail.com)

Gurupi-TO, 28 de março de 2023

Fábio Araújo Silva

Procurador do IPASGU

OAB/TO nº 3807 / Decreto 753/2021

## Fundação Unirg - UNIRG

### EXTRATO DE DIPENSA DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público o processo de Dispensa de Licitação, **Processo Administrativo Eletrônico nº 762/2023**, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CÓPIA DE CHAVE SIMPLES NO ATENDIMENTO À DEMANDA DA UNIVERSIDADE DE GURUPI E FUNDAÇÃO UNIRG, Fundamento Legal: Art. 75, inciso II, Lei Federal 14133/21, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 304/2022, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA, firmado com:

Fornecedor contratado:	CNPJ	Valor total
AURÉLIO ANTÔNIO CAMPOS PIMENTA	29.019.391/0001-78	R\$ 2.400,00
<b>Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).</b>		

A publicação na íntegra da Nota de Empenho encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

Gurupi - TO, 28 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**

**Thiago Piñeiro Miranda**

**ORGÃO GERENCIADOR**

### PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2022 EXTRATO DE CONTRATO

#### Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 353/2023

A Fundação UNIRG torna público o EXTRATO DO CONTRATO decorrente de ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP nº 037/2022, relativa Pregão Presencial - SRP nº 003/2022, do MUNICÍPIO DE GURUPI - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI, conforme especificações que seguem.

Contrato	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total por fornecedor
010/2023	PRIME LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI.	26.875.979/0001-35	R\$ 1.461.688,00

**VALOR TOTAL GERAL:** R\$ 1.461.688,00 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e oito reais).

**Validade do Contrato:** 12 (doze) meses, a contar na data da assinatura do instrumento contratual.

**A publicação na íntegra do Contrato encontra-se disponível no portal [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).**

Gurupi -TO, 17 de março de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**  
**ORGÃO GERENCIADOR**

## EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 599/2022

ADESÃO à Ata de Registro de Preços - ARP nº 038/2022, oriunda da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2022, Processo Licitatório sob o nº 2021.008447. PARTES: Órgão Gerenciador - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO; Órgão Aderente: FUNDAÇÃO UNIRG; Fornecedor: André Orathes do Rêgo Barros - ME. OBJETO: Registro de Preço, para Futura, Eventual e Parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E/OU CONSTRUÇÃO CIVIL ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS E APOIO TÉCNICO, firmado em 23 de fevereiro de 2023, conforme especificações complementares constantes no Edital e Termo de Referência. Valor total: R\$ 2.432.047,20 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quarenta e sete reais e vinte centavos).

Gurupi - TO, 24 de fevereiro de 2023.

**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**Thiago Piñeiro Miranda**

## Agência Municipal de Trânsito e Transportes

### PORTARIA Nº 012/2023, DE 23 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o pré-cadastramento dos motoristas de Aplicativo (APP) para futura regulamentação conforme a Lei 13.640/2018, (lei transporte remunerado privado individual de passageiros) e dá outras providências ”.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 408/2022 de 02 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 2.463/2019, que cria a Agência Municipal de Trânsito e Transportes (AMTT), sua organização, finalidades e competência;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.640 de 26 de março de 2018, que regulamenta o transporte remunerado privado individual de passageiros, em seus artigos 11-A e 11-B, que dispõe como competência exclusiva aos Municípios e ao Distrito Federal regulamentar e fiscalizar o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, bem como requisitos direcionados aos motoristas;

RESOLVE:

Art. 1º - Cadastramento prévio dos motoristas para exploração da atividade econômica de transportes remunerado privado individual de passageiros, por Aplicativo (APP), junto a Agência Municipal de Trânsito e Transportes, para entregar a seguinte documentação a partir do dia 01 de abril de 2023:

- I. Preenchimento do formulário padrão;
- II. Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- III. Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- V. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

**Parágrafo único.** O período de cadastramento inicial será até o dia 30 de abril de 2023. Findado o período a que se refere este parágrafo único, os motoristas que não estiverem efetivamente cadastrados estarão sujeitos às penalidades previstas em lei.

**Art. 2º** A exploração da atividade será conferida exclusivamente aos motoristas que estiverem devidamente cadastrados junto a Agência Municipal de Trânsito e Transportes.

**Art. 3º** Os dados recebidos através dos formulários preenchidos pelos motoristas serão validados pela Agência Municipal de Trânsito e Transportes e, após validação, serão inseridos na base de dados, de motoristas e veículos, para consequente emissão de Certidão.

**Art. 4º** À Agência Municipal de Trânsito e Transportes diante das informações apresentadas pelos motoristas, poderá, solicitar o reenvio ou novas informações para reanálise.

**Art. 5º** Esta portaria entrará em vigor em 23 de março de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Colemar Natal Câmara Ferreira Nunes de Melo  
Presidente da AMTT - Decreto 408/2022



AGÊNCIA MUNICIPAL  
DE TRÂNSITO E  
TRANSPORTES  
DE GURUPI-TO  
PELA VIDA NO TRÂNSITO

# FORMULÁRIO



PREFEITURA DE  
**GURUPI**  
Nossa gente, nossa força.

- CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH), CAT "B"  
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRLV)  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS  
 CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

OUTROS

## Dados do Requerente

Nome:		Sexo: <input type="checkbox"/> Homem <input type="checkbox"/> Mulher
Documento de identidade:	Órgão expedidor:	Data Nasc. ____/____/____
CPF/CNPJ:	CNH:	Categoria:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço:		
Nº:	Complemento:	CEP:
UF:	Cidade:	Bairro:
Telefone: ( )	Celular: ( )	
E-mail:		

## Dados do veículo

Placa:	Chassi:
Renavan:	Nota Fiscal:
Marca/Modelo:	Ano:

## Exercício de Atividade

Exerce atividade como renda exclusiva?  sim  não

Exerce atividade como renda complementar?  sim  não

Possui contratação de seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros?  sim  não

Possui inscrição como contribuinte individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)?  sim  não

Faixa etária:  18 - 25  26 - 35  36 - 45  46 - 55  acima de 55

Escolaridade:  ensino fundamental  ensino médio incompleto  ensino médio completo  ensino superior

## Aplicativos Atuentes

- UB10  
 99  
 CARRIM  
 MEU VUPT

OUTROS

Observação:

Gurupi-TO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente

Assinatura do representante legal

## Secretaria Municipal de Administração

### Junta Médica Oficial

#### PORTARIA Nº. 264, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 292/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.023** a **24/03/2.023** à servidora pública municipal **ADRIANA CAÇULA DE SOUZA MAIA**, matrícula nº 489035, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2.023.**

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### PORTARIA Nº. 265, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 286/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **19/03/2.023** a **25/03/2.023** à servidora pública municipal **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante

de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 19 de março de 2.023.**

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### PORTARIA Nº. 266, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 288/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/03/2.023** a **30/04/2.023** à servidora pública municipal **MARILENE DIAS DA SILVA**, matrícula nº 2344, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2.023.**

#### CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

#### PORTARIA Nº. 267, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 291/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2.023** a **21/04/2.023** à servidora pública municipal **SUZANA DA CRUZ RODRIGUES**, matrícula nº 497996, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 268, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 289/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/03/2.023** a **15/03/2.023** à servidora pública municipal **MARIA DAS CANDEIAS DE SOUSA**, matrícula nº 227, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março de 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 269, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 265/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.023** a **24/03/2.023** à servidora pública municipal **ALINE BARROS DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 227, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 270, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 294/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/03/2.023** a **24/03/2.023** à servidora pública municipal **NILZA OLIVEIRA LIMA**, matrícula nº 496110, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 271, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 303/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **18/03/2.023** a **16/04/2.023** à servidora pública municipal **OLINDA DIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 123523, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 273, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 282/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/03/2.023** a **16/09/2.023** concedido à servidora **JELDOLANYS DA SILVA SANTOS**, matrícula nº 3071, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 272, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 290/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2.023** a **21/04/2.023** à servidora pública municipal **ERONIDES SALES DA SILVA**, matrícula nº 497723, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.023.**

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**

**PORTARIA Nº. 274, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 283/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **26/03/2.023** a **21/09/2.023** concedido à servidora **GILDINA MOREIRA SOUZA DUARTE**, matrícula nº 248228, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 26 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 275, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 304/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **16/03/2.023** a **22/03/2.023** concedido à servidora **ANA PAULA ABREU DA CRUZ**, matrícula nº 494894, ocupante de cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 276, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 295/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2.023** a **18/05/2.023** concedido à servidora **MAURA GONÇALVES DA SILVA FARIAS**, matrícula nº 496111, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 277, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 298/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/03/2.023** a **20/05/2.023** concedido à servidora **MARCIA GONÇALVES DE ANDRADE**, matrícula nº 494302, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 278, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 280/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/03/2.023** a **06/05/2.023**, ao servidor público municipal **RONALDO POTENCIO GLORIA**, matrícula nº 3147, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de março 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 279, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 301/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **27/03/2.023** a **09/04/2.023**, ao servidor público municipal **FRANCISMAR PINHEIRO OLIVEIRA**, matrícula nº 124265, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 27 de março 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 280, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 300/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/03/2.023** a **24/03/2.023**, ao servidor público municipal **JONATAS GOMES BARRETO**, matrícula nº 124133, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 281, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 299/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2.023** a **01/04/2.023**, ao servidor público municipal **BARTOLOMEU RIBEIRO**, matrícula nº 2222, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março 2.023.**

**CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 282, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 293/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **13/03/2.023** a **27/03/2.023**, ao servidor público municipal **NILTON DIAS DE LIMA**, matrícula nº 6633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 13 de março 2.023**.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 283, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 297/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2.023** a **18/09/2.023** concedido ao servidor **DOMINGOS NOGUEIRA RUFO**, matrícula nº 6433, ocupante de cargo de provimento efetivo de Armador de Estrutura em Concreto, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março 2.023**.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos

**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 284, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 284/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/03/2.023** a **02/04/2.023**, ao servidor público municipal **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de março 2.023**.

**CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
**Decreto nº 1.462/2022**

**PORTARIA Nº. 285, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 302/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/03/2.023** a **28/03/2.023** concedido à servidora **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março 2.023**.

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 286, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 285/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **20/03/2023** a **02/04/2023** concedido à servidora **IRENE DELMONDES**, matrícula nº 494806, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 20 de março 2023.**

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 287, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 287/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **22/03/2023** a **05/04/2023** concedido à servidora **CREUSA BATISTA REGES**, matrícula nº 6313, ocupante de cargo de provimento efeti-

vo de Agente de Limpeza, lotada na Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 22 de março 2023.**

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 288, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 281/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **09/03/2023** a **15/03/2023** à servidora pública municipal **ANGELICA CRISTINA NUNES DA SILVA**, matrícula nº 495402, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2023.**

**CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 289, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”*

O **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 277/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **21/03/2.023** a **24/03/2.023** à servidora pública municipal **FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA**, matrícula nº 2183, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 21 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

**PORTARIA Nº. 290, DE 28 DE MARÇO DE 2.023.**

*"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."*

**O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

**CONSIDERANDO** o Laudo Médico Pericial nº 296/2.023 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **23/03/2.023** a **21/04/2.023** à servidora pública municipal **CLEIDIANE SMITHE SILVA**, matrícula nº 494633, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2.023.*

**CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE**  
Diretor de Recursos Humanos  
*Decreto nº 1.462/2022*

Procedimento Licitatório nº 005/2023 Partes: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ nº 17.590.743/0001-61** e **ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº. 25.086.034/0001-71** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA.** Valor estimado: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Data de Assinatura: 27/03/2023.

**EREMILSON FERREIRA LEITE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**Secretaria Municipal de Infraestrutura****PORTARIA Nº. 037, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

*"Designar servidor para atesto de notas fiscais de aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento e dá outras providências"*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o processo **Nº. 2022.010866**, cujo objeto é: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais britados, cascalho, terra preta e cimento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar servidor técnico competente para acompanhamento do processo licitatório e fiscalização do objeto;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeado para o atesto das notas fiscais, o servidor **MICHEL ALVES FERREIRA**, Diretor II, matrícula: 495802, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO,

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação;

**Art. 3º** REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Infraestrutura, aos dias 28 de março de 2023.

**Juliana Passarin**  
Secretária Municipal de Infraestrutura  
*Decreto nº. 1.179/2022.*

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2023**

Processo administrativo nº 2023.000846 Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023. Portaria de Inexigibilidade de

**Secretaria Municipal de Juventude e Esportes****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 071/2023**

Processo administrativo nº 2023.002470 Inexigibilidade de Licitação nº 056/2023. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 03/2023 Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, CNPJ nº 17.718.435/0001-79 e ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA LTDA, CNPJ nº. 25.086.034/0001-71 Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA. Valor estimado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de Assinatura: 27/03/2023.

SERGIO VIEIRA MARQUES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE  
E ESPORTES

## Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ECT Nº 9912527368

Processo Administrativo nº 2021000399, firmado por meio da Inexigibilidade de Licitação 007/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/7883-47. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de atividades postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 22/03/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2021

Processo Administrativo nº 2021.000798, Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a PAIVA E BIÂNGULO CONSULTORIA S/S LTDA, CNPJ nº 10.581.069/0001-00. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de contabilidade, compreendendo a supervisão da escrituração contábil, financeira, patrimonial e orçamentária, com o fechamento dos balancetes mensais, elaboração bimestral dos demonstrativos determinados pela Lei nº 4.320/64, apresentação das informações fiscais à Receita Federal do Brasil e elaboração do balanço de ordenador e consolidado. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 21/03/2023.

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

## Secretaria Municipal de Saúde

### PORTARIA GAB/SEMUS Nº 0076, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Designa Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Medicamentos e Insumos Essenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Gurupi - Estado do Tocantins, por meio do Secretário Municipal De Saúde de Gurupi, estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0873/2022 no uso das suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Lei Federal nº 12.401, de 28 de Abril de 2011, que altera a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**Considerando** o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências, com especial atenção ao disposto nos artigos 27º, 28º e 29º;

**Considerando** a Portaria do GM/MS nº 3.916, de 30 de Outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos (PNM), que tem entre suas prioridades a promoção do uso racional de medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

**Considerando** a necessidade de qualificação da Assistência Farmacêutica, ampliação do acesso da população aos medicamentos e a promoção do uso racional.

#### Resolve:

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Saúde, a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) de Medicamentos e Insumos Essenciais.

**Art. 2º** A CFT de Medicamentos e Insumos Essenciais da Secretaria Municipal de Saúde é uma instância colegiada, de caráter consultivo e deliberativo, que decidirá sobre os itens que irão compor a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME).

**Art. 3º** A padronização e aquisição de qualquer medicamento, fórmulas especiais para nutrição e insumos para no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO ficam condicionadas à avaliação da CFT.

**Parágrafo Único.** Sempre que a Comissão entender necessário poderá solicitar e convidar outros profissionais para participarem de suas reuniões.

**Art. 4º** A solicitação pelos profissionais dos serviços de saúde da SMS, para inclusão, exclusão ou substituição de qualquer medicamento ou insumo deverá ser encaminhado à CFT utilizando formulário próprio.

**Parágrafo único** - A Secretária Municipal da Saúde nomeia os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT) da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi-TO.

- » Cejany Rodrigues Vieira - Enfermeira
- » Christiane Rodrigues de Paula - Farmacêutica
- » Jessica Nunes Araújo dos Santos – Farmacêutica
- » Lorena Paula De Freitas – Odontólogo
- » Marcela de Souza Sotto Mayor – Médica
- » Marcus Vinicius Portilho Vieira – Enfermeiro
- » Priscila Drudi dos Santos - Farmacêutica
- » Rafael Vilela Borges - Médico
- » Tássio Silva Rodrigues - Enfermeiro
- » Vinicius Gabriel Costa Lopes – Médico

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos 27 dias do mês de março de 2023.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 0873/2022

#### **EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2022**

Processo Administrativo nº 2021007902. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021-SRP. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO**, CNPJ nº 11.336.672/0001-99 e **M C LEOTTI EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.287.970/0001-36. **Objeto:** 1ºAditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original nº 008/2022**, firmado pelas partes em 04/03/2022. Com o valor de R\$ 656.583,06 (**seiscentos e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e três reais e seis centavos**) pelo período de 05/03/2023 a 04/03/2024. **Data de assinatura:** 05/03/2023.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

#### **EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2021**

Processo Administrativo nº 2021001596. **INEGIBILIDADE Nº 008/2021. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI – TO**, CNPJ nº 10.581.069/0001-00 e **PAIVA, BIANGULO E BORGES CONSULTORIA S/S LTDA** CNPJ nº 04.352.030/0001-18. **Objeto:** 2ºAditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência Contrato Original nº022/2021 firmado pelas partes em 22/03/2022. Pelo período de 22/03/2023 a 21/03/2024. **Data de assinatura:** 22/03/2022.

**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0052/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** FERES BUENO YASSINE **CPF:** 034.049.411-52 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771-APOIO ADMINISTRATIVO-CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7166–MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 29 de março de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
**CONTRATANTE**

#### **EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0053/2023**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** TEREZA CRISTINA LUCIO OLIVEIRA **CPF:** 972.734.061-04 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de FONOAUDIÓLOGO, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.833-UN. **BASICA SAUDE-PSF-CONTR-BLATB DOTAÇÃO:** 7180–MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAUDE DA FAMILIA - CONTRATO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 28/03/2023.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de março de 2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SINVALDO DOS SANTOS MORAES**  
**CONTRATANTE**